

Lei nº 839, de 27 de novembro de 2006.

EMENTA: Reajusta Salários dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São João e dá outras providências.

PEDRO ANTÔNIO VIELA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João-PE; no uso de suas atribuições, faz saber que converteu o Projeto de Lei nº 10 de 21 de novembro de 2006 na seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 30% (trinta por cento) os valores dos vencimentos dos **Membros do Conselho Tutelar** passando o vencimento base para R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal do corrente exercício financeiro.

Art. 3º O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica demonstrado mediante o anexo único desta Lei, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 1º de setembro de 2006 os efeitos financeiros do artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, em 27 de novembro de 2006.


Pedro Antônio Vilela Barbosa
Prefeito

